



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 002/2006**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 026/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido Liberal - PL - São João do Tigre – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Maria José Egito de Araújo Raimundo
Partido Liberal
São João do Tigre – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
José Wellington Roberto
Rua Hidelbrando Tourinho, 141 - Miramar - João Pessoa-PB - CEP-58032-

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Valdemar Costa Neto
SCN – QD 2, Bloco D, Sala 601 – Edifício Liberty Mall – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.712-930